

13/0

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 925, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 38.146/59 aprovou, em sua reunião de 28 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR.2 (Rio-Jaguarão), trecho São Paulo-Curitiba, subtrecho Variante do Pinheirinho compreendido entre a estação 720 e a estação 1.055 na extensão total de 6,700 km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de nº^o SET-3-22/62 a SET-3-25/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva Faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas do Rodovia em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1962

José Pojô de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Gels. J. P. Ferreira
GELSA S/C 15 - REIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MSR.